



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

FOLHA 02 PROC. 0073/25
Alexandre da Costa
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1

Comendador Levy Gasparian, em 17 de julho de 2025.

Mensagem nº: 14/2025.

Assunto: Institui a planta de valores genéricos de metro quadrado de terrenos e edificações no Município de Comendador Levy Gasparian e dá outras providências.

Exmo. Sr. Presidente;

O presente Projeto de Lei Complementar que ora remetemos à alta apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, Institui a planta de valores genéricos de metro quadrado de terrenos e edificações no Município de Comendador Levy Gasparian.

Este projeto surgiu diante da necessidade de atualização e padronização dos valores venais dos imóveis localizados no Município de Comendador Levy Gasparian, visando a justa avaliação do Imposto de Predial e Territorial Urbano (IPTU).

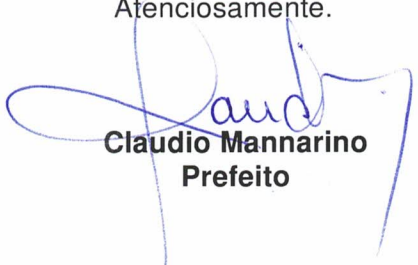
A presente lei traz consigo critérios claros e objetivos para a determinação desses valores, levando em consideração fatores como localização, tipo de construção, área, dentre outros expostos no documento de lei.

O projeto de lei que levamos à apreciação da egrégia casa legislativa é de suma importância para uma arrecadação de IPTU justa e eficiente, além de garantir que os valores venais sejam compatíveis com os valores de mercado.

Aguardamos que, após a criteriosa análise dos Nobres Edis, seja a presente proposição aprovada.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais pares votos de elevado e distinta consideração.

Atenciosamente.


Claudio Mannarino
Prefeito

Exmo. Senhor Sérgio Nepomuceno de Souza.
Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian – RJ.

Recebido em
04/08/2025

Alexandre da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1